

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO, COMARCA DE MACAÉ.

AUTOS: 0003920-34.2016.8.19.0028 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: PETROENGE PETROLEO ENGENHARIA EIRELI

**OBJETO:** Apresentar o Relatório Mensal de Atividades do Devedor, e ao final fazer outras considerações.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA.**, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu Relatório de Atividades Mensais da Devedora.

Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 22 de novembro de 2017.

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**

*Economista, Auditor, Avaliador*

CORECON/MS 1.024 – 20ª Região

ADMINISTRADOR JUDICIAL

PROTOCOLO: 01.0028.2486.15062016-JERJ

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0003920-34.2016.8.19.0028- TJRJ



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Comarca de Macaé  
1ª Vara Cível de Macaé

22 de novembro de 2017

-----  
Excelentíssimo Senhor Doutor *Leonardo Hostalacio Notini*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Petroenge Petróleo Engenharia Eireli sob n. 0003920-34.2016.8.19.0028, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

## SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Extrato das Reuniões com a Petrobrás .....	4
3. Do Andamento do Processo.....	8
3.1 Da Manifestação da Recuperanda Designando Novas Datas para Assembleia de Credores e Pedido de Prorrogação do Prazo de Blindagem.....	9
3.2 Da Manifestação do Patrono dos Credores Trabalhistas	10
3.3 Da Manifestação da Recuperanda .....	10
4. Da Análise Financeira das Devedoras .....	11
5. Dos Níveis de Emprego Da Recuperanda .....	19
6. Da Transparência aos Credores .....	19
7. Encerramento.....	20



### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Rio Branco, 26 – Sobreloja, Centro  
CEP 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)  
Tel.: +55(21) 3090-2024  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**Petroenge Petróleo Engenharia Eireli**  
Av. Carlos Augusto Tinoco Garcia, Nº 1132  
Sol e Mar, Macaé/RJ

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www.realbrasil.com.br/rj/petroenge/>

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das **INFORMAÇÕES** e **DOCUMENTOS**, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. EXTRATO DAS REUNIÕES COM A PETROBRÁS

### 1ª REUNIÃO - GERÊNCIA EXECUTIVA DE SBS

Conforme temos recorrentemente externado em manifestações anteriores, constantes dos Relatórios de Atividades da Devedora apresentados nos Autos de recuperação conforme previsão no artigo 22, inciso II, alínea “c”, a empresa ora devedora possui como única fonte de receitas um dos 6(seis) contratos remanescentes de prestação de serviços firmados com a empresa Petrobrás (Contrato nº 2200.0093117.14.2 – Serviço de Manutenção Corretiva das Plataformas da UO-Rio (Lote 2)).

Referido contrato tem como data prevista para término o dia 24/11/2017, o qual poderá ser eventualmente prorrogado caso haja interesse de ambas as Partes, uma vez que o mesmo ainda possui saldo financeiro de aproximadamente R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), e ainda, previsão legal e condições técnicas para tal.

Neste sentido, tendo em vista a essencialidade e extrema dependência da devedora das receitas decorrentes deste contrato (unidependência), este Administrador Judicial, vem rigorosamente fiscalizando junto a devedora a devida e adequada prestação dos serviços no referido contrato, pois não se pode perder de vista que um dos pressupostos básicos da recuperação judicial é a regularidade das atividades da devedora.

Nesta mesma senda, a luz da legislação pertinente, temos exigido da Devedora a comprovação mensal do cumprimento das obrigações salariais e demais acessórios vinculados a este contrato de prestação de serviço, bem como a regularidade fiscal da mesma, a qual providenciou a adesão ao refinanciamento de dívidas tributárias junto ao governo federal, estando em dia com suas certidões.

Cumprindo dever de ofício no escopo da fiscalização supra referenciada este Administrador Judicial, a pedido da devedora foi instado a acompanhar uma reunião técnica agendada entre os representantes da devedora e a Gerência Executiva de SBS da Petrobrás S/A, programada para o dia 07 de novembro de 2017, às 17:30 horas.

Nesse passo, nos dirigimos ao endereço localizado à Avenida Henrique Valadares, 28, 14ª Andar – Sala 05 – Torre B do Edifício Senado – Centro no Rio de Janeiro/RJ, oportunidade em estiveram presentes sócio administrador da empresa ora devedora, Sr. Guilherme Jordan, e ainda o patrono da mesma, Dr. Bruno Prima e os Advogados Dr. Leo Gehm.

Por parte da empresa Petrobrás estiveram presentes o Gerente Executivo de SBS, Sr. Eberaldo Neto, o Gerente Geral do E&P Guido Bassoli e o Gerente Setorial Dimitrius Magalhães, aos quais o Sr. Guilherme explanou de forma pontual a eminente dependência financeira pelos recursos gerados na operação do Contrato nº 2200.0093117.14.2 – Serviço de Manutenção Corretiva das Plataformas da UO-Rio (Lote 2), indicando que sua renovação nos termos previstos em contrato faz-se fundamental a segurança financeira para manutenção da continuidade das atividades da Devedora.

Na sequência, com a palavra, fora explanada por esta Administradora Judicial do atual quadro de dependência financeira da Devedora e do andamento e do estágio em que se encontra o processo de recuperação judicial.

Na oportunidade, fora expondo ainda sobre o tratamento dos créditos e credores, em especial os de natureza trabalhista, pelos os quais há dezenas de ações ajuizadas em desfavor da Devedora, pelas quais a Petrobrás é litisconsórcio.

Na ocasião, com a palavra o Diretor da Petrobrás Sr. Eberaldo, o mesmo expôs que não possui informações quanto a operação do contrato, indagando ao Sr. Guilherme a respeito da regularidade e adequabilidade na prestação dos serviços previstos no contrato, e ainda, das obrigações assumidas para com seus contratos (trabalhadores) juntos a Petrobrás.

Com a palavra, o Sr. Guilherme Jordan expôs que vem mantendo o contrato regular, indicando que a empresa ora Devedora, buscou todas as medidas necessária a regularizar sua situação operacional e cadastral junto a Petrobrás, aderindo ao REFINS, esclarecendo que tem honrado tempestivamente todas as obrigações, desde as de natureza salariais aos encargos acessórios exigíveis no contrato firmado com a Petrobrás.

Por fim, contextualizou o histórico de serviços prestados para companhia em 18 (dezoito) anos de relacionamento e da qualidade e premiações nos serviços prestados a companhia.

De outro lado, com a palavra o Sr. Eberaldo Gerente da Petrobrás, nos fora exposto que a empresa, após as intercorrências ocasionadas pela **“Operação Lava-Jato”**, a empresa passou por uma reestruturação em suas diretorias de contratos, e ainda, regimentou novas práticas de *compliance*, sinalizando que a Gerência Executiva de SBS da Petrobrás S/A, analisaria o pleito da empresa devedora, entretanto, que uma das condicionantes seria a regularidade na prestação e definição de parte das tratativas junto a Gerente Geral da UO-RIO, diretamente com o responsável pela operação do contrato, Sr. Luiz Antônio Carneiro.

Por fim, este Administrador Judicial, reiterou o cenário de fragilidade econômico financeira da devedora, situação natural em empresas que se encontram em recuperação judicial, esclarecendo que a empresa tem demonstrado sinais de soerguimento, conforme consta dos relatórios de atividades da Devedora que estão disponíveis para consulta em nosso site: <http://realbrasil.com.br/rj/petroenge/> e que quaisquer esclarecimentos de natureza econômica ou financeira que se fizer necessária as análises do pleito da mesma poderiam ser solicitadas

ao AJ, uma vez que o contrato é de suma importância a continuidade das atividades da empresa.

A reunião foi encerrada por volta das 19:30 horas, restando o compromisso da devedora de promover os necessários a conseguir o agendamento com o Sr. Luiz Antônio Carneiro, responsável pela operação do contrato objeto do pleito de renovação.

## **2ª REUNIÃO - GERÊNCIA EXECUTIVA DE SBS**

Novamente a pedido da devedora, este Administrador Judicial foi instado a participar de uma nova reunião técnica agendada junto a Gerente Geral da UO-RIO em sua sede à Rua Gal. Canabarro, 500 na Tijuca, Rio de Janeiro, a qual se realizou na data do dia 17 de novembro de 2017, a partir das 17:00 horas.

Em decorrência da ausência de agenda, não foi possível participar pessoalmente da reunião, entretanto, colocamo-nos a disposição da Devedora para que, caso julga-se conveniente e oportuno, poderíamos participar por *call*, o que de fato ocorreu.

Na oportunidade, identificaram-se presentes os representantes da Devedora, Sr. Guilherme Jordan - Diretor, os advogados Dr. Leo Gehm - Departamento Jurídico, Dr. Vitor Erlich Varella - Bumachar (Patronos na Recuperação Judicial), Dr.

Canrobert Balbi Bueno de Moraes - Bumachar (Recuperação Judicial), Sr. Antônio Carlos - Conselho Administrativo.

De outro lado, identificaram-se presentes, representantes da Petrobras o Sr. João Carlos - Gerente de OP, Sr. Bernardo - Gerente do PCM, Sr. Emerson Costa Gerente de Contrato, Reginaldo Nascimento - Fiscal do Contrato, Cristian - Setor de Contratação, e outros 2(dois) profissionais do departamento Jurídico da UO-RIO, e ainda, uma senhora por nome de Cristina, supervisora do Jurídico da Petrobras que acompanhou também por *call* a dita reunião.

Na oportunidade, os representantes da Petrobrás, especificamente o Sr. João Carlos - Gerente de OP, esclareceu que não renovariam o contrato de prestação de serviço firmado com a Devedora, limitando-se a dizer que a Petrobrás não possui mais interesse na manutenção do contrato.

Oportunamente, este Administrador fez constar aos presentes e sinalizou que a permanência do contrato é de suma importância para a continuidade das atividades da Petroenge e prosseguimento do ambiente recuperacional, e ainda que, as receitas advindas deste contrato são fundamentais para que a mesma cumpra as obrigações assumidas, junto aos trabalhadores,

credores, fornecedores e a adesão ao REFIS, e por consequente alcance as pretensões de seu plano de recuperação judicial.

Ainda, este AJ fez constar que parte das obrigações financeiras assumidas foram exigidas em ambiente de fiscalização deste auxiliar do juízo, justamente no sentido de regularizar as operações do contrato e viabilizar sua manutenção, como é o caso do REFIS, o pagamento em dia dos salários dos trabalhadores e benefícios, entre outros pontos previstos no contrato da Petrobrás, reiterando que o não pagamento destes poderia acarretar no comprometimento financeiro ainda maior da Devedora, bem como a geração abrupta de uma obrigação quanto as verbas indenizatórias quanto as rescisões dos trabalhadores embarcados nas plataformas.

Na sequência o Gerente da Petrobras, indagou sobre como estava transcorrendo a recuperação judicial e as questões relacionadas a aprovação do plano, o que foi esclarecido pelos advogados da Devedora, os quais discorreram sobre as tratativas de negociação com os credores e das novas oportunidades de negócio previstas para março de 2018, com a promessa ainda informal de um grupo estrangeiro de terceirizar contratos para a devedora. Ainda, foi exposto que a empresa tem uma proposta real de

investimentos, consubstanciada nos autos da recuperação, a qual está consignada a aprovação do plano em AGC.

Entretanto, os representantes da Petrobrás reiteram suas pretensões de não aditar o contrato, oportunidade em que este AJ indagou aos Diretores presentes, que dada a essencialidade dos serviços, como a Petrobrás supriria a ausência da Devedora, uma vez que não poderia ficar sem referida prestação, em respostas os diretores limitaram-se a dizer que poderiam utilizar-se de outros contratos em operação na AO-RIO de mesma natureza, sendo de liberalidade da companhia definir suas práticas suprir a não renovação do contrato com a Devedora.

### 3. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora.

Deste modo, desde a juntada do último Relatório de Atividades da Devedora às fls.4.872/4.883 houveram poucas movimentações processuais, conforme segue quadro abaixo e que serão abordadas nos tópicos seguintes:

Tabela 1 – Principais andamentos processuais.

LEITURA TÉCNICA DOS AUTOS				
FLS		DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
4884	4893	25/10/2017	CREDOR	Juntada dos instrumentos de procuração
4894	4897	27/10/2017	TJRJ	Juntada de ofícios
4899	4906	30/10/2017	STJ	Juntada da decisão do conflito de competência
4907	4914	30/10/2017	RECUPERANDA	Petição de manifestação da recuperanda a respeito das novas datas da assembleia
4915	4935	08/11/2017	CREDOR	Petição requerendo autorização dos valores bloqueados judicialmente pela recuperanda em favor dos requerentes especificados
4937	4949	08/11/2017	CREDOR	Juntada de documentos
4950	4963	08/11/2017	CREDOR	Juntada de documentos
4964	4976	08/11/2017	CREDOR	Juntada de documentos
4977	4977	08/11/2017	CREDOR	Petição informando sobre a retenção e respectivo depósitos
4978	4990	08/11/2017	CREDOR	Juntada de documentos
4991	5004	08/11/2017	CREDOR	Juntada de documentos
5005	5018	08/11/2017	CREDOR	Juntada de documentos
5019	5032	08/11/2017	CREDOR	Juntada de documentos
5033	5046	08/11/2017	CREDOR	Juntada de documentos

5047	5058	08/11/2017	CREDOR	Juntada de documentos
5059	5072	08/11/2017	CREDOR	Juntada de documentos
5073	5086	08/11/2017	CREDOR	Juntada de documentos
5087	5099	08/11/2017	CREDOR	Juntada de documentos
5100	5113	08/11/2017	CREDOR	Juntada de documentos
5114	5127	08/11/2017	CREDOR	Juntada de documentos
5128	5141	08/11/2017	CREDOR	Juntada de documentos
5142	5155	08/11/2017	CREDOR	Juntada de documentos
5156	5168	08/11/2017	CREDOR	Juntada de documentos
5169	5181	08/11/2017	CREDOR	Juntada de documentos
5182	5195	08/11/2017	CREDOR	Juntada de documentos
5196	5209	08/11/2017	CREDOR	Juntada de documentos
5210	5223	08/11/2017	CREDOR	Juntada de documentos
5224	5237	08/11/2017	CREDOR	Juntada de documentos
5238	5250	08/11/2017	CREDOR	Juntada de documentos
5251	5264	08/11/2017	CREDOR	Juntada de documentos
5615	5617	13/11/2017	RECUPERANDA	Manifestação da recuperanda reiterando e ratificando as petições já juntadas nos autos.

### 3.1 DA MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA DESIGNANDO NOVAS DATAS PARA ASSEMBLEIA DE CREDORES E PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE BLINDAGEM

Tendo em vista que o transcurso das datas para ocorrência da assembleia de credores indicadas nas fls.4471/4475 e 4492 dos Autos de recuperação judicial, o Patrono da Recuperanda manifestou-se apresentando novas datas para ocorrência do pleito assemblear.

Nesse sentido, com intuito de dar celeridade ao feito a Devedora entrou em contato com este AJ apresentando novas datas para a realização da assembleia de credores sendo elas:

- 1ª Convocação: 13/03/2018 às 14 horas
- 2ª Convocação: 27/03/2018 às 14 horas

Assim sendo, a recuperanda requereu ao Nobre Juízo a homologação das datas sugeridas, bem como a determinação para publicação de Edital do aviso de convocação dos credores.

Nesta mesma senda, requereu a devedora a prorrogação do prazo de suspensão até que haja uma definição sobre o PRJ, de acordo com o previsto no artigo 6, §4ª, da LRFE já que esta terá seu prazo de **vigência até a data de 17/11/2017**, esclarecendo que por

motivos alheios à recuperanda, ainda não foi possível deliberar acerca do Plano de Recuperação Judicial.

### 3.2 DA MANIFESTAÇÃO DO PATRONO DOS CREDORES TRABALHISTAS

Conforme se denota dos Autos fls.4916/5613 o Patrono Dr. Luiz Carlos Vettoraci representante dos credores trabalhistas informou que os requerentes moveram ações trabalhistas contra a Empresa Devedora Petroenge motivados pela não quitação de verbas trabalhistas e rescisórias decorrentes do término do vínculo empregatício existente entre os credores e a devedora.

Todavia esclareceu o peticionário que enquanto da tramitação dos processos trabalhistas cuja relação se encontra juntado nos Autos, tramitavam também na 1ª Vara Cível da Comarca de Macaé, o processo de recuperação judicial, que em decisão datada de 25/04/2016, deferiu o pedido de recuperação judicial.

Insta esclarecer que a decisão que deferiu o bloqueio de valores da recuperanda em favor dos requerentes, pela Justiça Trabalhista de Linhares/ES, ocorreu na data de 14/03/2016, anterior à data de decisão da RJ.

Esclareceu ainda o Patrono dos credores que as decisões referentes aos processos trabalhistas na Vara do Trabalho de Linhares foram favoráveis aos requerentes.

Contudo, dada a decisão datada de 18/06/2016 do STJ nos autos do **Conflito de Competência nº148.409 – ES**, este juízo reconheceu que o valor bloqueado nos Autos dos processos trabalhistas se sujeitaria ao juiz da recuperação, decisão esta que foi mantida em grau de recurso ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região.

Diante dos fatos, requereu o Patrono dos credores trabalhistas ao magistrado que ratifique a decisão proferida nos autos do processo de recuperação judicial, autorizando a liberação dos valores bloqueados judicialmente nas contas da recuperanda em favor dos requerentes.

### 3.3 DA MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA

A recuperanda às fls.5616/5617 manifestou-se nos autos reiterando e ratificando as petições já juntadas nos Autos as quais aguardam a decisão do D. Juízo recuperacional, conforme segue abaixo:

- Petição de fls. 3811/3815, intimação da Petrobrás/Transpetro para depositar na conta

vinculada deste Juízo recuperacional todos os valores indevidamente retidos na “fonte” na qual perfaz o valor de R\$3.957.886,91 (três milhões novecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos);

- Petição de fls. 4471/4475, com relação ao item “II – Do Contrato de Locação – Autorização de Transação”, na qual se encontra pendente a autorização para realizar a transação com o locador do imóvel;
- Petição de fls. 4471/4475, com relação ao item “III – Do necessário reajuste dos honorários do AJ” este manifestou concordância às fls. 4858/4860 com relação ao pleito da recuperanda;
- Petição fls. 4492 e 4492/4910, se refere a apresentação de novas datas para designação da assembleia de credores que foram previamente alinhadas com o AJ;
- Por fim, petição de fls.4492 e 4908/4910, sobre o requerimento de prorrogação de suspensão das ações e execuções, até que haja uma definição sobre o Plano de Recuperação Judicial.

#### 4. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Dando continuidade as análises procedidas em relatórios antecessores, foram colhidos dados contábeis e financeiros da empresa Recuperanda no período relativo aos meses de janeiro a outubro de 2017.

Ainda, faz-se necessário ressaltar que as documentações não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ, assim sendo o presente relatório não deve ser utilizado como fonte de informação para tomada de decisões. Desta forma, para análise ora indicada aplicou-se a seguinte metodologia na construção dos indicadores financeiros:

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

**ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO** - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

**ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO** - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

**EG - ENDIVIDAMENTO GERAL** - O Endividamento Geral, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

➤ **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

**LC - LIQUIDEZ CORRENTE** - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**LG - LIQUIDEZ GERAL** – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

**LI - LIQUIDEZ IMEDIATA** - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

➤ **Análise vertical** - A análise vertical tem como propósito mostrar a participação de cada conta contábil em relação ao seu valor total.

**AV - ANÁLISE VERTICAL** – Demonstra a representatividade de cada conta em relação ao total do ativo e do passivo.

$$AV = \frac{\text{Saldo da conta}}{\text{Ativo Total ou Passivo}} \times 100$$

Tabela 1 - Resumo dos Balancetes da Recuperada.

<b>PETROENGE</b>										
<b>BALANCETES 2017 (R\$)</b>	<b>JANEIRO</b>	<b>FEVEREIRO</b>	<b>MARÇO</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>OUTUBRO</b>
<b>ATIVO</b>										
CIRCULANTE										
DISPONÍVEL	86.558,53	58.214,71	59.315,78	12.724,13	10.373,42	15.620,83	85.635,06	141.428,66	261.297,21	383.687,07
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.403.340,41</b>	<b>7.294.121,45</b>	<b>7.341.168,30</b>	<b>7.317.611,65</b>	<b>7.359.676,60</b>	<b>7.282.826,20</b>	<b>7.358.302,64</b>	<b>7.194.656,12</b>	<b>7.289.534,10</b>	<b>7.480.492,51</b>
NÃO CIRCULANTE										
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.256.254,46	2.256.254,46	2.272.624,39	2.272.624,39	2.272.624,39	2.272.624,39	2.272.624,39	2.291.213,89	2.274.454,39	2.274.454,39
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.499.716,14</b>	<b>2.468.654,40</b>	<b>2.452.722,59</b>	<b>2.420.420,85</b>	<b>2.388.119,11</b>	<b>2.355.817,37</b>	<b>2.323.515,63</b>	<b>2.291.213,89</b>	<b>2.274.454,39</b>	<b>2.274.454,39</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>9.903.056,55</b>	<b>9.762.775,85</b>	<b>9.793.890,89</b>	<b>9.738.032,50</b>	<b>9.747.795,71</b>	<b>9.638.643,57</b>	<b>9.681.818,27</b>	<b>9.485.870,00</b>	<b>9.563.988,50</b>	<b>9.754.946,90</b>
<b>PASSIVO</b>										
CIRCULANTE										
PASSIVO EXIGÍVEL	17.743.390,89	17.738.845,07	17.707.990,05	17.840.530,54	17.902.290,66	17.946.877,52	18.120.278,64	17.973.933,10	17.960.386,40	18.064.054,03
EMPRÉSTIMOS	3.486.588,09	3.486.588,09	3.486.588,09	3.486.588,09	3.486.511,07	3.486.511,07	3.486.511,07	3.486.398,50	3.486.398,50	3.486.398,50
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>21.229.978,98</b>	<b>21.225.433,16</b>	<b>21.194.578,14</b>	<b>21.327.118,63</b>	<b>21.388.801,73</b>	<b>21.433.388,59</b>	<b>21.606.789,71</b>	<b>21.460.331,60</b>	<b>21.446.784,90</b>	<b>21.550.452,53</b>
NÃO CIRCULANTE										
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	13.018.330,77	13.018.330,77	13.018.330,77	13.018.330,77	10.734.927,74	10.734.927,74	10.734.927,74	10.734.927,74	10.734.927,74	10.734.927,74
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>13.312.767,16</b>	<b>15.312.767,19</b>	<b>15.400.433,69</b>	<b>15.400.433,69</b>	<b>15.400.573,69</b>	<b>15.400.573,69</b>	<b>15.400.573,69</b>	<b>15.400.573,69</b>	<b>15.400.573,69</b>	<b>15.400.573,69</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO A DESCOBERTO</b>	<b>-26.659.259,71</b>									
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>9.883.486,46</b>	<b>9.878.940,64</b>	<b>9.935.752,12</b>	<b>10.068.292,61</b>	<b>10.130.115,71</b>	<b>10.174.702,57</b>	<b>10.348.103,69</b>	<b>10.201.645,58</b>	<b>10.188.098,90</b>	<b>10.291.766,51</b>

- **Análise Horizontal** - mostra a evolução ou involução de cada conta das demonstrações contábeis e, pela comparação entre si, permite tirar conclusões sobre a evolução da empresa.

**AH – ANÁLISE HORIZONTAL** – Verifica a evolução entre os valores de uma determinada conta por períodos.

$$AV = \left[ \frac{\text{Conta do Ano X1}}{\text{Conta do Ano X0}} - 1 \right] \times 100$$

#### 4.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

Para verificar os níveis de endividamento da Recuperanda, foram extraídas as informações disponíveis nos balancetes da empresa Petroenge.

Tabela 2 - Indicadores de Endividamento.

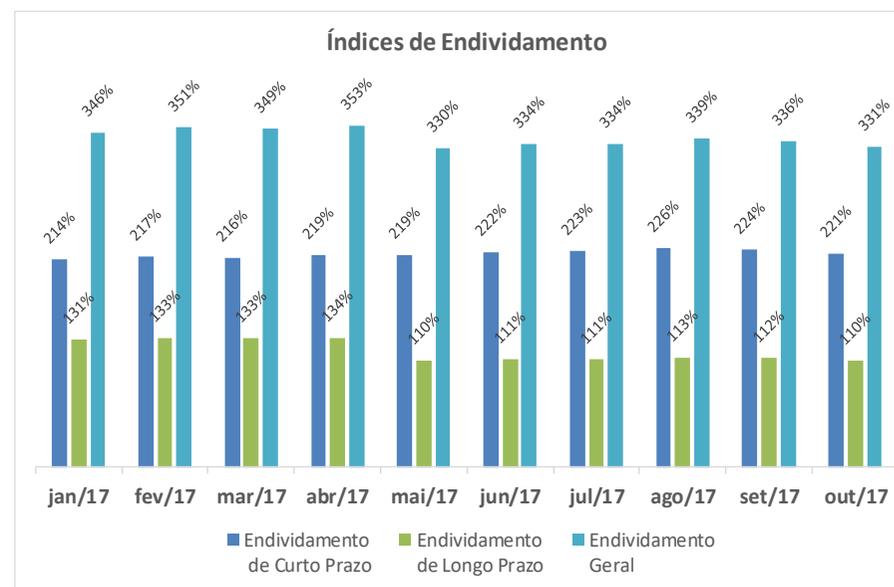
ENDIVIDAMENTO										
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17
Endividamento de Curto Prazo	214%	217%	216%	219%	219%	222%	223%	226%	224%	221%
Endividamento de Longo Prazo	131%	133%	133%	134%	110%	111%	111%	113%	112%	110%
Endividamento Geral	346%	351%	349%	353%	330%	334%	334%	339%	336%	331%

O índice de endividamento a curto prazo da empresa durante o período de janeiro a outubro do ano corrente não

apresentou variação significativa, a média durante os 10 meses do ano de 2017 foi de 220% desta forma de endividamento. Entre os últimos meses de setembro e outubro, passou de 224% em no primeiro, para 221% no mês no último.

Seguindo, o endividamento a longo prazo apresentou média de 120% até o mês de outubro. No período entre setembro e outubro exibiu variação redutiva, passando de 112% de participação no financiamento dos ativos no mês de setembro para o percentual de 110% no mês de outubro.

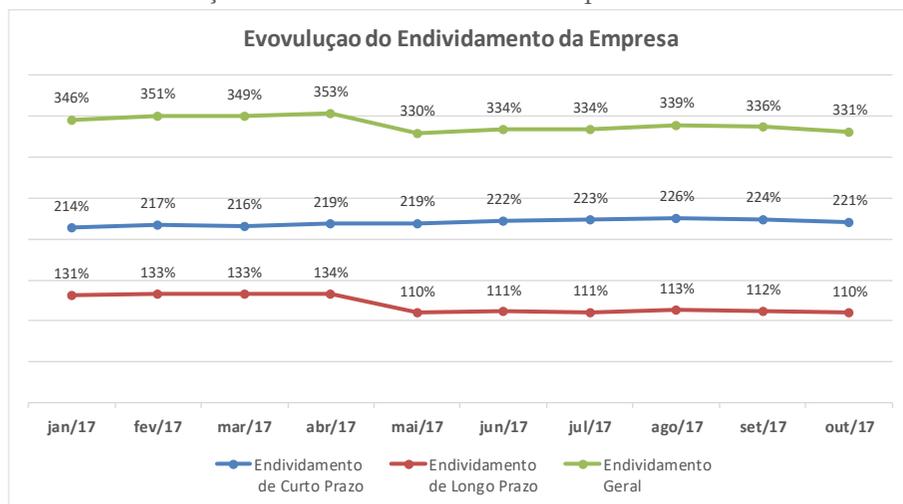
Gráfico 1 - Evolução do endividamento.



Por fim, o índice de endividamento geral apresentou média de 340% no período entre janeiro e outubro do ano corrente, sendo que no período de setembro e outubro vem baixando gradativamente o índice.

No mês de setembro a empresa passou de 336% no mês de endividamento geral para 221% em outubro, o qual representa, ainda, uma variação redutiva da 22% em relação ao mês de abril quando apresentou um índice de 353% de participação de capital de terceiros no financiamento dos ativos da empresa.

Gráfico 2- Evolução do Endividamento da Recuperanda



O gráfico acima demonstra a involução do percentual de endividamento da empresa no período de janeiro a outubro de 2017,

pode-se observar que os índices de endividamento geral e a longo prazo vem apresentando queda gradativa a partir do mês de maio, e que, apesar de ainda apresentarem altos níveis de endividamento tem mantido as contas estáveis sem variações aumentativas, demonstrando controle gerencial.

#### 4.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

A exemplo da avaliação dos indicadores de endividamento, os índices de liquidez empresarial têm os dados necessários à sua elaboração retirados das demonstrações contábeis da empresa, especificamente os balancetes, os quais foram devidamente disponibilizados ao AJ pela empresa Recuperanda.

Tabela 3 - Indicadores de Liquidez Apurados

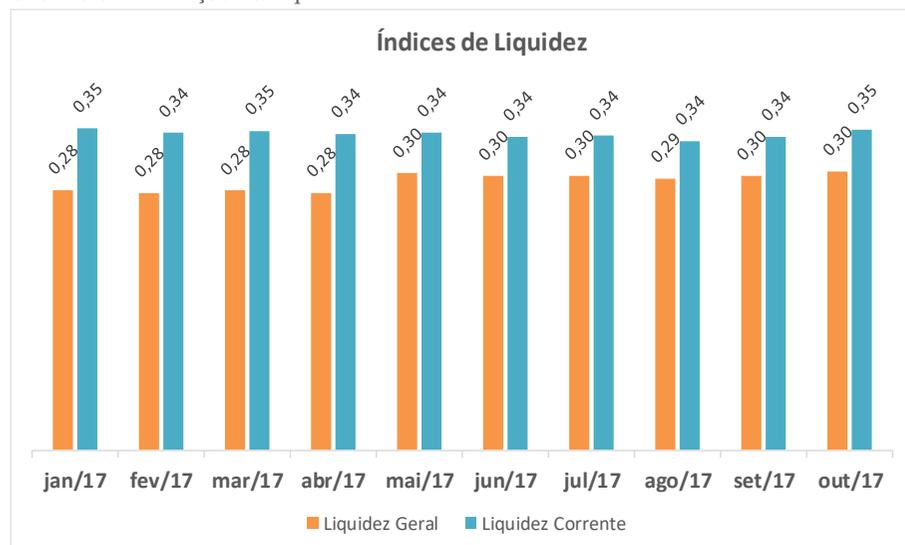
LIQUIDEZ										
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17
Liquidez Geral	0,28	0,28	0,28	0,28	0,30	0,30	0,30	0,29	0,30	0,30
Liquidez Corrente	0,35	0,34	0,35	0,34	0,34	0,34	0,34	0,34	0,34	0,35

O índice de Liquidez Corrente da empresa segue a mesma tendência do índice de endividamento demonstrando estabilidade. Entre os meses de janeiro e maio a empresa exibiu, para cada R\$ 1,00 em, dívidas o valor de R\$ 0,28 de recursos, a

partir deste período o índice subiu passando a representar o montante de R\$ 0,30 de recursos para cada R\$ 1,00 em dividas.

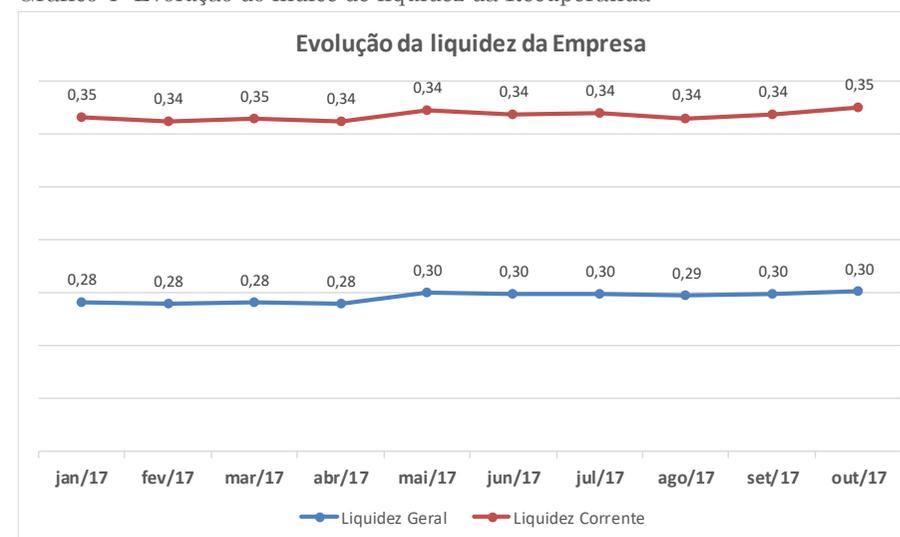
No período avaliado o índice de liquidez Corrente da empresa não apresentou variação permanecendo fixado com o nível de R\$ 0,30 de recursos para cada R\$ 1,00 em obrigações, ou seja, para cada R\$ 1,00 em dividas alocadas nos passivos, tanto circulantes quanto não circulantes a empresa possui R\$ 0,30 centavos, no entanto, é imperioso frisar que a empresa vem mantendo o índice pelos últimos 5 (cinco) meses demonstrando controle de seu fluxo de caixa e contenção de despesas.

Gráfico 3 - Evolução da liquidez.



Quanto ao Índice de Liquidez geral da empresa confirma a estabilidade exibida através do índice de liquidez corrente, este, apesar de baixo não variou além de R\$ 0,34 e R\$ 0,35 de recursos para cada R\$ 1,00 em dividas no período entre janeiro e outubro. No mês de setembro estava fixado em R\$ 0,34 e apresentou aumento no período passando de R\$ 0,35 de recursos para cada R\$ 1,00 em dividas no mês de outubro.

Gráfico 4- Evolução do índice de liquidez da Recuperanda



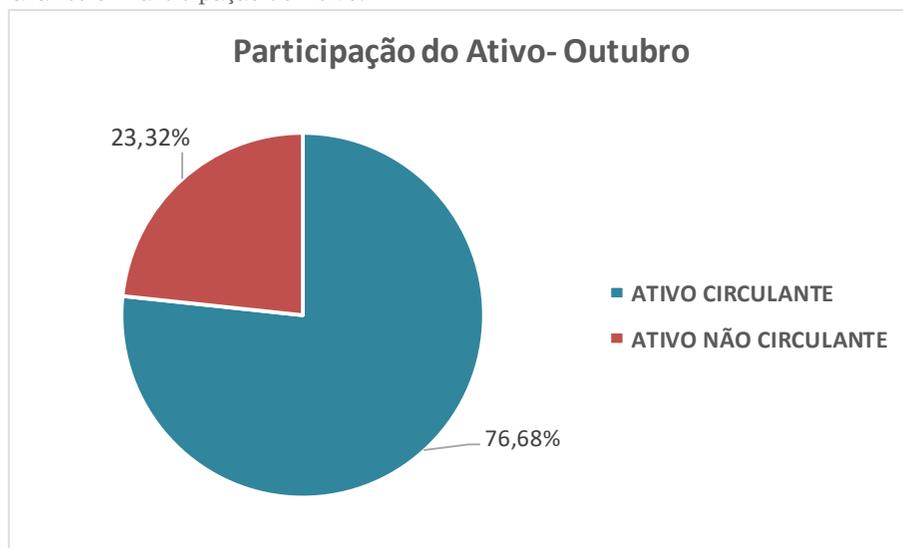
Verifica-se, assim, que os indicadores de liquidez permaneceram praticamente inalterados, isto significa que a empresa vem demonstrando controle de caixa. Assim sendo, o gráfico abaixo ilustra linearmente o padrão de estabilidade relatado

referente a liquidez da empresa em recuperação, evidenciando que desde janeiro a empresa não apresenta redução em seus índices.

### 4.3. ANÁLISE VERTICAL

Em continuidade as análises, fora realizada análise vertical comparativa entre os períodos entre setembro e outubro de 2017, no qual fora verificado que o ativo circulante representava em setembro um percentual de 76,22% sobre o total do ativo, e em outubro o mesmo passou a representar 76,68%.

Gráfico 5- Participação do Ativo.



O passivo circulante da empresa passou de 210,51% em setembro para 209,40% em outubro. O percentual de participação

da conta Empréstimos variou entre 34,22% e 33,88% demonstrando uma redução na participação desta conta sobre o passivo total da empresa.

Quadro 1 - Analise Horizontal e Vertical

PETROENGE- ANALISE VERTICAL E HORIZONTAL						
BALANCETES 2017 EM R\$	SETEMBRO	AV%	AH%	OUTUBRO	AV%	AH%
<b>ATIVO</b>						
CIRCULANTE						
DISPONÍVEL	261.297,21	2,73	100	383.687,07	3,93	146,84
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.289.534,10</b>	<b>76,22</b>	<b>100</b>	<b>7.480.492,51</b>	<b>76,68</b>	<b>102,62</b>
NÃO CIRCULANTE						
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.274.454,39	0,24	100	2.274.454,39	0,23	0,00
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.274.454,39</b>	<b>23,78</b>	<b>100</b>	<b>2.274.454,39</b>	<b>23,32</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>9.563.988,50</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>9.754.946,90</b>	<b>100</b>	<b>102,00</b>
<b>PASSIVO</b>						
CIRCULANTE						
PASSIVO EXIGÍVEL	17.960.386,40	176,29	100	18.064.054,03	175,52	100,58
EMPRÉSTIMOS	3.486.398,50	34,22	100	3.486.398,50	33,88	100,00
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>21.446.784,90</b>	<b>210,51</b>	<b>100</b>	<b>21.550.452,53</b>	<b>209,40</b>	<b>100,48</b>
NÃO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	10.734.927,74	105,37	100	10.734.927,74	104,31	100,00
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>15.400.573,69</b>	<b>151,16</b>	<b>100</b>	<b>15.400.573,69</b>	<b>149,64</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-26.659.259,71</b>	<b>-261,67</b>	<b>100</b>	<b>-26.659.259,71</b>	<b>-259,03</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>10.188.098,90</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>10.291.766,51</b>	<b>100</b>	<b>101,02</b>

#### 4.4. ANÁLISE HORIZONTAL

Quanto a análise horizontal, fora realizada nos mesmos parâmetros da análise vertical, comparando os meses de setembro e outubro de 2017. A respeito desta, pode-se verificar que entre os meses o Ativo Total da Recuperanda apresentou aumento de 2%, o acréscimo se deu pelas contas alocadas no ativo não circulante que apresentaram aumento de 46,84%, na conta disponível.

Seguindo é possível a verificação de variação aumentativa nas contas referentes ao Passivo circulante de 0,58%, constata-se que esta variação ocorreu principalmente em decorrência do aumento nas contas Exigíveis a curto prazo

#### 4.5. LUCROS DA EMPRESA

O lucro de uma empresa é o benefício econômico, que é obtido por, por meio da realização de uma operação financeira. Assim sendo, ora apresenta-se a evolução do lucro da empresa durante o ano corrente.

Conforme pode-se verificar na tabela ilustrativa, a qual exhibe o a evolução do lucro da empresa durante os 10 meses findados do ano de 2017, pode-se averiguar que a empresa passou por altos e baixos durante o período, no entanto, a partir do mês de agosto

exibiu recuperação, no referido mês ela reduziu seu prejuízo de R\$ 130.226,42 no mês de julho para R\$ 49.490,15.

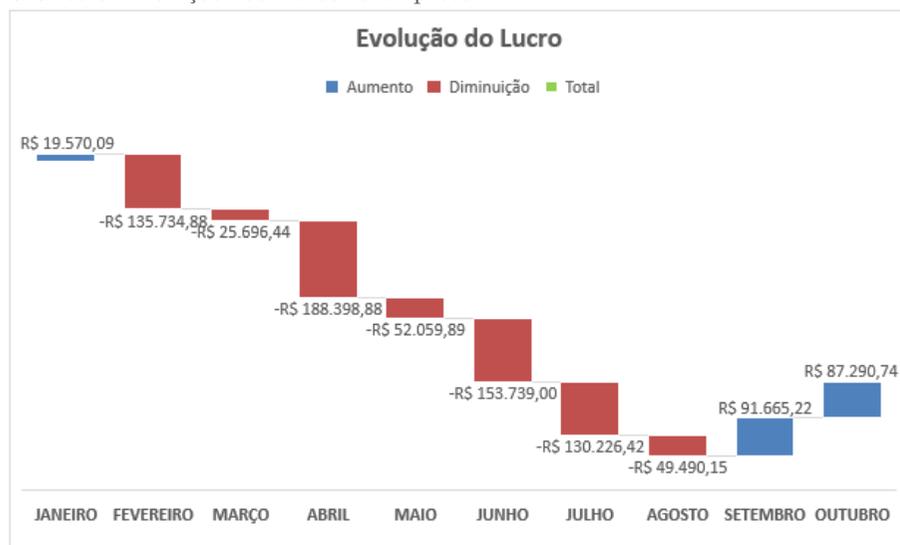
Quadro 2- Evolução dos lucros da empresa

#### EVOLUÇÃO DO LUCRO E PREJUÍZO DA EMPRESA

JANEIRO	R\$ 19.570,09
FEVEREIRO	-R\$ 135.734,88
MARÇO	-R\$ 25.696,44
ABRIL	-R\$ 188.398,88
MAIO	-R\$ 52.059,89
JUNHO	-R\$ 153.739,00
JULHO	-R\$ 130.226,42
AGOSTO	-R\$ 49.490,15
SETEMBRO	R\$ 91.665,22
OUTUBRO	R\$ 87.290,74

E mais, nos meses subsequentes a empresa sinalizou um quadro de melhora de mais de 130%, chegando a apresentar lucro de R\$ 91.655,22 no mês de setembro e R\$ 87.280,74 no mês de outubro.

Gráfico 6- Evolução dos lucros da empresa



## 5. DOS NÍVEIS DE EMPREGO DA RECUPERANDA

O processamento da Recuperação Judicial, tem como objetivo a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, tendo por finalidade evitar a falência, conforme art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

Destarte, a seguir fora elaborado quadro demonstrativo das variações empregatícias da Recuperanda. A empresa manteve

o seu quadro de funcionários estável, variando entre 112 e 116 trabalhadores no período de março a agosto de 2017, como pode ser observado na explicitação dos demonstrativos do CAGED apresentados.

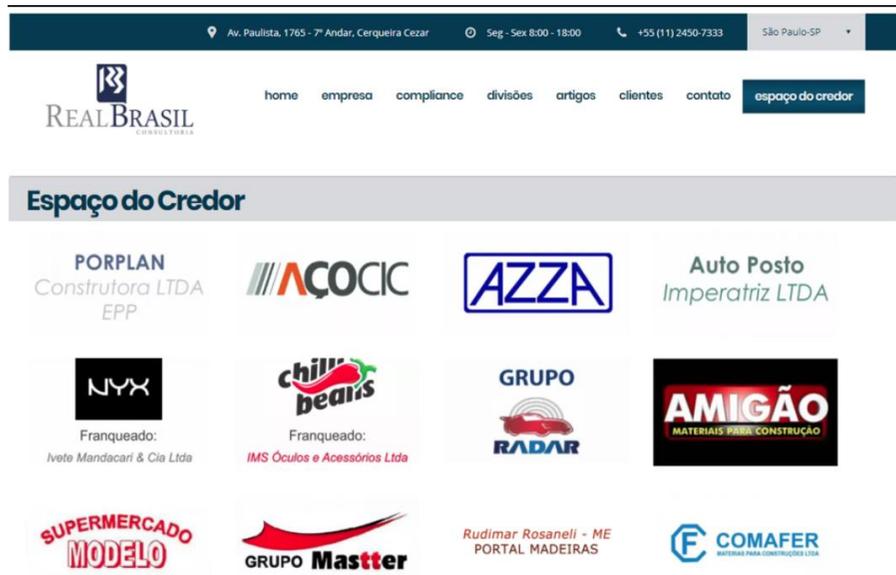
Quadro 3 – Evolução do nível de emprego

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - CAGED/BASE										
EVENTOS	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17
Admissões	0	5	2	0	1	0	5	2	0	1
Desligamentos	9	4	0	1	1	3	3	4	1	3
<b>TOTAL</b>	<b>122</b>	<b>113</b>	<b>114</b>	<b>116</b>	<b>115</b>	<b>115</b>	<b>112</b>	<b>115</b>	<b>115</b>	<b>114</b>

O resumo dos relatórios da empresa demonstra, mais uma vez que ela tem se mantido estável, apesar do cenário de recuperação judicial, pois a empresa tem mantido uma média de 115 funcionários diretos.

## 6. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Vencidas as questões referentes a natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.



Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

## 7. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo,

atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 22 de novembro de 2017.

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**

*Economista, Auditor, Avaliador*  
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região  
ADMINISTRADOR JUDICIAL



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

**UBERLÂNDIA - MG**

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617  
CENTRO • CEP. 38400-106  
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200